



**PORTARIA Nº 045, DE 29 DE JUNHO DE 2023**

*“Conceder a servidora pública municipal – Gerciana Eremita Lopes de Castro – licença para tratar de interesses particulares, nos termos do artigo 99 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Matina/Bahia, com alteração dada pela Lei nº 49 de 17 de junho de 2003”.*

**CONSIDERANDO** que a servidora pública *Gerciana Eremita Lopes de Castro*, identificada pelo RG de nº 0962946206 – SSP/BA, inscrita no CPF de nº 010.716.905-31, individualizada pela matrícula de nº 674, ocupante do cargo ENFERMEIRO(A), tendo sido admitida no quadro da administração pública em 15 de fevereiro de 2012, requereu, consoante requerimento administrativo datado de 23/05/2023, a concessão de licença para tratar de interesses particulares pelo período de 02 (dois) anos.

**CONSIDERANDO** que a servidora em questão já se afastou, no período de 01/03/2021 à 01/03/2023 licença para afastamento de interesse particular, sendo que foi certificado pelo Diretor do Departamento de Recursos Humanos deste Município.

**CONSIDERANDO** que houve o preenchimento dos requisitos legais, nos moldes da legislação aplicada.

**CONSIDERANDO** que não há prejuízo à Administração Pública, no que pertine à continuidade da prestação com eficiência dos serviços públicos, como também se trata de direito previsto no artigo 99 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Matina/Bahia, com alteração dada pela Lei nº 49 de 17 de junho de 2003, ao qual faz *jus* o servidor.



A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento, ainda, no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Matina/Bahia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a servidora pública *Gerciana Eremita Lopes de Castro*, licença para tratar de interesse particular, pelo período de 02 (dois) anos, compreendido entre o dia 01/06/2023 a 01/06/2025, com fundamento no artigo 99 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Matina/Bahia, com alteração dada pela Lei nº 49 de 17 de junho de 2003.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir da data de 01/06/2023.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, em 29 de junho de 2023.

**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
Prefeita Municipal de Matina